

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 44/2020

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio à distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Edificações**, constante do eixo tecnológico **Infraestrutura**, a ser oferecido na modalidade à distância, pelo SENAI/RJ, na Unidade **SENAI Campos**, localizado à Rua Bruno de Azevedo, 37, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-045.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Edificações**, na modalidade à distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2020.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ